

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 30/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-PI, doravante denominado TJPI, neste ato representado pelo **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Campos Sales, Nº 1046, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.665.129/0001/03, adiante denominado SEBRAE/PI, representado por seu Diretor Superintendente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO** e seu Diretor Técnico, **DELANO RODRIGUES ROCHA**, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de cooperação, sujeitando-se os partícipes às seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a adoção de providências no sentido de realizar satisfatoriamente as audiências concentradas das Semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa e dos Mutirões da Infância e Juventude, entre os meses de junho a dezembro de 2019.

1.2 as ações programadas serão para mobilização de mulheres e de famílias com crianças e adolescentes, com intuito de resolução dos conflitos domésticos e, neste ensejo, orientá-los e encaminhá-los para capacitações, fomentando o viés empreendedor, como forma de gerar oportunidades de geração de renda própria.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica:

2.1.1 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

2.1.1.1 Proporcionar estrutura logística e de pessoal adequadas para a realização das audiências concentradas, durante as Semanas da Justiça pela Paz em Casa e Mutirões da Infância e Juventude, necessários para atendimento a demandas da Comarca de Teresina, visando a maior celeridade no julgamento de processos que envolvem as matérias violência doméstica e Infância e Juventude;

2.1.1.2 Mobilizar juízes para realizarem as audiências concentradas durante as Semanas da Justiça pela Paz em Casa e Mutirões da Infância e Juventude;

2.1.1.3 Orientar e encaminhar o público alvo das Semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa e Mutirões da Infância e Juventude para participação nas capacitações oferecidas pelo SEBRAE/PI;

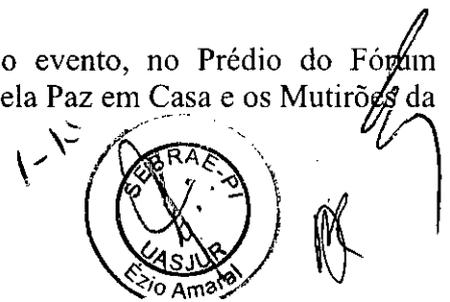
2.1.1.4 Organizar as pautas de audiência dos juízes que trabalharão durante as referidas Semanas e Mutirões;

2.1.1.5 Envio dos dados quantitativos das Semanas do Programa Justiça pela Paz em Casa e dos mutirões da Infância e Juventude ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através de sistemas específicos do referido Conselho, atendendo o calendário estabelecido pelo mesmo.

2.1.2 Compete ao SEBRAE/PI:

2.1.2.1 Disponibilizar a estrutura física necessária para realização do evento, no Prédio do Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, durante as Semanas da Justiça pela Paz em Casa e os Mutirões da Infância e Juventude, em 2019;

2.1.2.2 Disponibilizar a consultoria necessária à organização do evento;



- 2.1.2.3 Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico para a implementação do presente acordo;
- 2.1.2.4 Divulgar durante o evento seus produtos e soluções voltadas para o empreendedorismo, de modo a fomentar o desenvolvimento sustentável e a capacitação gerencial do público alvo;
- 2.1.2.5 Promover e implementar ações que estejam em consonância com o art. 5º do seu Estatuto Social.

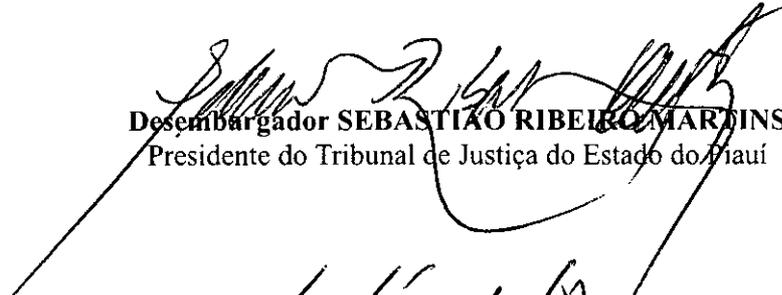
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades previstas serão desempenhadas de acordo com os períodos estabelecidos no art. 6º da Portaria nº 15/2017 e art. 19 §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, entre os meses de junho a dezembro de 2019, podendo haver alterações mediante prévia comunicação, via ofício, em tempo hábil.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.2. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os convenentes.
- 4.3 O único participante a fornecer bens para a execução do presente Termo de Cooperação será o Tribunal de Justiça do Piauí, em suas próprias dependências.

Teresina, 10 de junho de 2019.

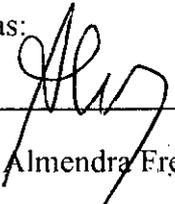

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Mário José Lacerda de Melo Diretor
Superintendente do SEBRAE/PI


Delano Rodrigues Rocha
Diretor Técnico do SEBRAE/PI



Testemunhas:


Antonio de Almendra Freitas Neto

CPF: 025.476.603-00


Leina Mônica Temóteo de Sousa

Leina Mônica Temóteo de Sousa

CPF: 743.653.043-72